



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

ORIGEM: SUREG/MG-GEFAD/SETAD	
PROC. Nº 21208. 000274	120/16.18
FOLHA 2497	RUBRICA

## 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2015

Pelo presente instrumento particular de contrato, objeto da autorização contida no processo nº 21208.000274/2016-18, a **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, empresa Pública Federal, instituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com sede em Brasília-DF e Superintendência Regional em Minas Gerais, CNPJ nº 26.461.699/0119-72, situada à Av. Prudente de Moraes, nº 1671 – bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONAB, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Sr. Osvaldo Teixeira de Souza Filho, CPF nº 072.762.061-49, e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. Rodrigo Rodrigues Rovêda, CPF nº 434.565.616-87, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SVS SISTEMA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 15.615.069/0001-05 neste ato representada por **Gláucia Maria Fernandes Ribeiro**, brasileira, solteira, CPF nº 133.788.136-87, Carteira de Identificação nº MG 525.216, parte doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato aditando por mais doze meses, contados de 24 de novembro de 2016, excetuando os postos de serviços de vigilância armada da unidade de Teófilo Otoni

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS**

Em decorrência da não prorrogação contratual em relação aos postos de serviços de vigilância armada da unidade de Teófilo Otoni, o valor total/mensal do contrato passa a ser de **R\$ 197.184,89** (cento e noventa e sete mil e cento e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo Primeiro – Com base no valor mensal acima, atribui-se ao contrato o valor anual de **R\$ 2.366.218,68** (dois milhões e trezentos e sessenta e seis mil e duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições desde que não colidam com o presente Termo Aditivo, ficando ratificadas por este instrumento.



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

ORIGEM: SUREG/MG-GEFAD/SETAD	
PROC. Nº 21208. 000274 12016.11	
FOLHA 2498	RUBRICA 

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2016.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

**Osvaldo Teixeira de Souza Filho**  
Superintendência Regional de Minas Gerais  
Superintendente

**Rodrigo Rodrigues Rovêda**  
Gerência de Finanças e Administração  
Gerente